



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura



EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2013 46º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

CONCURSO PARA DIVERSAS SELEÇÕES RELACIONADAS À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA DURANTE O 46º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Seleção objetivando a seleção de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem, dos gêneros de ficção e documentário, e curta metragem para os gêneros de documentário, ficção e animação durante o 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, tendo por base a modalidade de concurso conforme previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º A premiação para o 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura, do Governo do Distrito Federal, será realizado na cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 24 de setembro de 2013, com atividades no Cine Brasília, no CCBB – Centro Cultural Banco do Brasil e em mais cinco cidades do Distrito Federal.

§ 1º O 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro será presidido pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, que indicará o Coordenador-Geral do Festival.

§ 2º O 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro terá em sua programação as mostras competitivas de filmes de longa metragem de ficção e de documentário, filmes de curta metragem de ficção, de documentário e de animação, além da mostra Brasília, festivalzinho, encontros, debates, seminários, oficinas, Festival nas cidades do Distrito Federal, lançamentos de catálogos, livros e DVDs e solenidades de abertura e de premiação.

Art. 2º Os Prêmios resultantes deste concurso serão concedidos pela Coordenação do Festival de Cinema, da Subsecretaria de Políticas Culturais, da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 3º O 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro tem por finalidade oferecer uma vitrine para o melhor do cinema brasileiro com uma programação variada e de qualidade, para reforçar a cada ano a presença do cinema brasileiro no mercado nacional e internacional e contribuir para aumentar o público do produto audiovisual.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Art. 4º Poderão participar deste Concurso as pessoas jurídicas e físicas, do ramo de atividade do objeto deste concurso que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Secretaria de Estado de Cultura
Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, CEP 70.070-200 - Brasília-DF
Fones (61) 3325-6205 e 3325-6209 – Fax (61) 3325-5212





Art. 5º A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

Art. 6º Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar da premiação dela decorrente:

- I. Pessoa Física ou Jurídica que não esteja relacionado à produção cinematográfica conforme estabelecido no objeto deste Edital;
- II. Servidor ou dirigente que integre a Administração Direta do Distrito Federal;
- III. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, bem como as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos e humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- IV. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º);
- V. Membros ou familiares da comissão de seleção ou do Júri, conforme indicado no inciso VI do Art. 6º.
- VI. Considera-se familiar: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive (Decreto 32.751/11, art. 2º, inc. II).

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições dos filmes que concorrerão à seleção no 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro serão feitas da seguinte maneira:

- I. O Edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site www.cultura.df.gov.br e www.festbrasil.com.br, no período de **7 de maio a 25 de junho de 2013**.
- II. Após o preenchimento da ficha de inscrição, é obrigatório o envio à Coordenação do Festival, no endereço constante no Capítulo VIII, do seguinte material:
 - a. ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada.
 - b. duas fotos do filme e uma do diretor para o catálogo, em arquivo TIF resolução 300dpi, 10x15cm, devidamente identificadas e creditadas.
 - c. classificação indicativa do filme (item obrigatório)
 - d. cópia fiel do filme em DVD devidamente identificada.

§ 1º O material acima deve ser encaminhado à Coordenação do festival até o dia 25 de junho de 2013, sendo considerada para isso a data de postagem nos Correios.

§ 2º Todas as despesas e encargos referentes à remessa do material ficam a cargo do remetente.

§ 3º o conteúdo do material enviado é de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 8º Serão desconsideradas inscrições postadas após o dia 25 de junho de 2013.

CAPÍTULO V - DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

Art. 9º As mostras competitivas do 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro compreendem a exibição dos filmes concorrentes ao troféu Candango e prêmios constantes no Capítulo XI, sendo:

- a. 6 (seis) filmes de longa metragem de ficção.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





- b. 6 (seis) filmes de longa metragem de documentário.
- c. 6 (seis) filmes de curta metragem de ficção.
- d. 6 (seis) filmes de curta metragem de documentário.
- e. 6 (seis) filmes de curta metragem de animação.

Art. 10º Somente poderão ser exibidos nas mostras competitivas do 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro filmes brasileiros concluídos a partir de 1º de agosto de 2012 e que não tenham participado de processos seletivos nas edições anteriores do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 11º Os filmes de longa metragem de ficção e de documentário deverão ter duração igual ou superior a 70 minutos, ser inéditos no Distrito Federal, preferencialmente inéditos nos demais estados do Brasil e não ter obtido o prêmio de melhor filme do júri oficial em festival nacional realizado até a data do Festival, 17 a 24 de setembro.

Art. 12º Os filmes de curta metragem de ficção, de documentário e de animação deverão ter duração de no máximo 25 minutos e ser inéditos no Distrito Federal.

Art. 13º Os filmes deverão ter obrigatoriamente a classificação indicativa já definida no ato da inscrição, de acordo com determinação do Ministério da Justiça,

Art. 14º Os filmes das mostras competitivas de longa metragem serão exibidos no formato 35mm e digital, no Cine Brasília e no formato digital nas cidades do DF e os filmes de curta metragem no formato digital.

§ 1º Todos os filmes deverão ser brasileiros e ter comprovada resolução em 35mm ou digital HD, que rode no sistema H264 e que tenha resolução padrão de 1920 X 1080.

§ 2º As despesas com a digitalização (encodagem) dos filmes das mostras competitivas serão pagas pela Coordenação do Festival.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

Art. 15º O enquadramento das candidaturas para os filmes das mostras competitivas será feito por até 4 (quatro) comissões de seleção constituídas por profissionais de reputação ilibada e com comprovada experiência na área de cinema brasileiro, indicados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sendo:

- a. 1 (uma) comissão para selecionar 6 (seis) longas ficção.
- b. 1 (uma) comissão para selecionar 6 (seis) longas documentários.
- c. 1 (uma) comissão para selecionar 6 (seis) curtas documentário.
- d. 1 (uma) comissão para selecionar 6 (seis) curtas ficção e 6 (seis) curtas animação.

§ 1º Os itens para avaliação e seleção dos concorrentes para as mostras competitivas deverão seguir os seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro e concluído a partir de 1º de agosto de 2012.
- II. Não ter sido selecionado em edições anteriores do Festival;
- III. Ser inédito no Distrito Federal;
- IV. Não ter recebido prêmio de melhor filme em outros festivais nacionais;
- V. Atender ao disposto exigido neste edital;
- VI. Constar a classificação indicativa na ficha de inscrição do filme.





§ 2º Cada membro da comissão de seleção deverá atribuir nota de 1 (um) a 10 (dez) a cada item definido como critério.

§ 3º A Secretaria de Estado de Cultura tornará pública a escolha das comissões de seleção em até 45 dias após a publicação deste edital.

CAPÍTULO VII - DOS CREDENCIADOS

Art. 16º O 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro divulgará a lista dos filmes selecionados, na fase de credenciamento, para suas mostras competitivas até o dia 18 de julho de 2013.

Art. 17º Os filmes selecionados deverão enviar à Coordenação do Festival, no endereço constante no Capítulo VIII, o material seguinte:

- I. Lista de diálogos do filme, para fins de legendagem eletrônica e audiodescrição, até o dia 2 de agosto.
- II. Material promocional do filme para divulgação da assessoria de imprensa:
 - a. Sinopse, informações técnicas, elenco, ficha técnica e biofilmografia do(s) diretor (es).
 - b. 3 fotos do filme e 1 foto do diretor, em arquivo TIF, resolução 300dpi, devidamente identificadas e creditadas.
 - c. cartazes (5 a 8).
 - d. DVD com cenas do filme para divulgação (2 a 5 minutos).
 - e. Remessa do HD até o dia 9/8/2013 e das cópias em 35mm até o dia 12/9/2013.

§ 1º O material em HD precisa ser antecipado, para que seja devidamente ajustado ao equipamento de projeção, na intenção de se eliminar eventuais problemas de ajuste.

§ 2º As condições para envio em HD são: formato MOV ou MP4; codec H264; bitrate 50 mbps; áudio LR ou 5.1. (neste caso, em streaming, ou seja, com os 6 canais dentro do mesmo track 1, distribuídos em right, left, center, sub, surround left e surround right); e legendas em sincronia com o filme e no formato SRT).

§ 3º Os testes finais com o material em HD serão feitos antes do período do Festival, em datas e horas devidamente comunicadas, sendo a organização do evento responsável pela chegada antecipada de um membro da equipe do filme, que em Brasília esteja para esse fim.

§ 4º Uma vez testados e aprovados os filmes em HD, antes do Festival e em comum acordo, não serão permitidas intervenções posteriores, pois a cabine de projeção durante o evento será inviolável.

§ 5º Os testes com cópias em 35mm serão feitos no dia das suas respectivas exhibições.

§ 6º Os filmes selecionados não poderão ser retirados do Festival, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização.

Art. 18º Os filmes de longa metragem selecionados não poderão ser exibidos no circuito comercial de cinemas, na televisão e internet ou realizar pré-estreia aberta ao público no Distrito Federal antes da exibição no Festival, sob pena de serem retirados da competição.

CAPÍTULO VIII - DOS MATERIAIS E CÓPIAS DOS FILMES

Art. 19º As cópias de filmes para a seleção e para a exibição, bem como os materiais para seleção e divulgação deverão ser enviados para o seguinte endereço:

46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro
Secretaria de Estado de Cultura do DF
Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro
CEP 70.041-905 - Brasília/DF
CNPJ 03.658.028/0001-09



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





(61) 3325-7777

e-mail: festivaldebrasil@gmail.com

CAPÍTULO IX - DOS JÚRIS OFICIAL E POPULAR

Art. 20º Os júris oficiais serão constituídos por cineastas, críticos, pesquisadores e artistas de reputação ilibada, com comprovada experiência, convidados e designados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituídos por portaria até 15 (quinze) dias que antecedem a realização das mostras, a saber:

- I. 7 (sete) jurados para os filmes de ficção e animação.
- II. 5 (cinco) jurados para os filmes de documentário.

§ 1º Os membros dos júris oficiais escolherão os premiados de acordo com critérios estabelecidos pelo Capítulo X e nas categorias de prêmios constantes no Capítulo XI.

§ 2º Aos membros dos júris competirá selecionar, avaliar e julgar os trabalhos inscritos e indicar os vencedores em ordem de classificação entre o primeiro, segundo e terceiro colocados em cada categoria.

§ 3º A Comissão Julgadora é soberana para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

§ 4º As deliberações e avaliações realizadas pela Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

§ 5º A Comissão Julgadora será extinta ao final dos trabalhos com a entrega do relatório final à Coordenação do Festival de Cinema.

Art. 21º O júri popular, constituído pelo público pagante, escolherá os filmes concorrentes às categorias de prêmios constantes no Capítulo XI, por meio de votação em cédula própria, entregue junto com o ingresso de entrada nas sessões dos cinemas constantes da programação dos filmes das mostras competitivas.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 22º A Comissão Julgadora avaliará a proposta considerando as seguintes modalidades:

§ 1º O julgamento dos filmes de longa metragem e curta metragem obedecerão aos seguintes critérios:

- I. argumento/roteiro (ideia e desenvolvimento da narrativa);
- II. criatividade (abordagem e enredo);
- III. qualidade técnica (fotografia, som e montagem);
- IV. qualidade artística das produções (montagem, trilha, elenco, direção).

§ 2º Direção: orientação artística geral que caracteriza o conjunto do filme;

- I. Argumento: ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme;
- II. Roteiro: documento narrativo utilizado como diretriz para o filme
- III. Fotografia: resultado estético do filme no que diz respeito à imagem projetada;
- IV. Interpretação: desempenho dos atores do filme na representação de ações dramáticas;
- V. Edição: seleção e ordenamento dos planos do filme.

Art. 23º A Comissão Julgadora deverá lavrar ata, com os respectivos pareceres e o resultado da premiação.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 24º O 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro deverá atribuir aos filmes concorrentes das mostras competitivas o troféu Candango e prêmios em dinheiro conforme segue:

a. Prêmios do Júri Oficial

Filme de longa metragem de ficção

Melhor filme de longa metragem de ficção - R\$ 250.000,00

Melhor direção - R\$ 20.000,00

Melhor ator - R\$ 10.000,00

Melhor atriz - R\$ 10.000,00

Melhor ator coadjuvante - R\$ 5.000,00

Melhor atriz coadjuvante - R\$ 5.000,00

Melhor roteiro - R\$ 10.000,00

Melhor fotografia - R\$ 10.000,00

Melhor direção de arte - R\$ 10.000,00

Melhor trilha sonora - R\$ 10.000,00

Melhor som - R\$ 10.000,00

Melhor montagem - R\$ 10.000,00

Filme de longa metragem documentário

Melhor filme de longa metragem de documentário - R\$100.000,00

Melhor direção - R\$ 20.000,00

Melhor fotografia - R\$ 10.000,00

Melhor trilha sonora - R\$ 10.000,00

Melhor som - R\$ 10.000,00

Melhor montagem - R\$ 10.000,00

Filme de curta metragem de ficção

Melhor filme de curta metragem de ficção - R\$ 20.000,00

Melhor direção - R\$ 5.000,00

Melhor ator - R\$ 5.000,00

Melhor atriz - R\$ 5.000,00

Melhor roteiro - R\$ 5.000,00

Melhor fotografia - R\$ 5.000,00

Melhor direção de arte - R\$ 5.000,00

Melhor trilha sonora - R\$ 5.000,00

Melhor som - R\$ 5.000,00

Melhor montagem - R\$ 5.000,00

Filme de curta metragem de documentário

Melhor filme curta metragem de ficção - R\$ 20.000,00

Melhor direção - R\$ 5.000,00

Melhor fotografia - R\$ 5.000,00

Melhor trilha sonora - R\$ 5.000,00



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura



Melhor som - R\$ 5.000,00
Melhor montagem - R\$ 5.000,00

Filme de curta metragem de Animação

Melhor filme de curta metragem de animação - R\$ 20.000,00

b. Prêmio do Júri Popular

Melhor filme de longa metragem - R\$ 30.000,00

Melhor filme de curta metragem - R\$ 20.000,00

Parágrafo único: Os júris não poderão dividir ou criar prêmios adicionais, além dos prêmios previstos no Capítulo XI.

CAPÍTULO XII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 25º No dia 24 de setembro de 2013 será dada publicidade dos ganhadores premiados em cada categoria, na cerimônia de encerramento do 46º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 26º A solenidade de premiação será realizada no Cine Brasília, no dia 24 de setembro.

Art. 27º Será publicado no DODF e no site da Secretaria de Estado da Cultura o resultado do concurso.

CAPÍTULO XIII - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 28º Os troféus Candango serão entregues em solenidade de premiação, no dia 24 de setembro de 2013.

Art. 29º Os prêmios em dinheiro serão pagos mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela Coordenação do Festival, conforme prevista no anexo II.

CAPÍTULO XIV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 30º Para impugnar o presente Concurso qualquer pessoa poderá fazê-lo até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente edital, pelo endereço citado no art. 19º ou pelo site www.cultura.df.gov.br, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min.

- I. Caberá à Comissão de Licitação para o Concurso do 46º FBCB, decidir sobre a petição.
- II. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere os critérios de seleção ou participação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 31º Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Secretaria de Cultura, até três dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico via internet, festivaledebrasil@gmail.com.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Regulamento e na autorização, quando pertinente, da publicação do resultado dos trabalhos premiados.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Secretaria de Estado de Cultura
Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, CEP 70.070-200 - Brasília-DF
Fones (61) 3325-6205 e 3325-6209 – Fax (61) 3325-5212





Art. 33º O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará desclassificação automática do concorrente.

Art. 34º A Secretaria de Estado da Cultura se reserva no direito de revogar, alterar ou anular, no todo ou em parte, este concurso, por razões de interesse público, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade.

Art. 35º Os materiais, inclusive cópia em DVD, dos filmes enviados para seleção não serão devolvidos.

Art. 36º A organização do Festival assegura aos convidados não residentes no Distrito Federal, inclusive os membros das comissões de seleção e dos júris oficiais, passagens, hospedagem, alimentação e transporte local.

Art. 37º As comissões de seleção e os júris são soberanos em suas decisões, não cabendo recursos.

Art. 38º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Festival.
Brasília, 7 de maio de 2013.

Hamilton Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura

ANEXO I . FICHA DE INSCRIÇÃO
PODE SER OBTIDA EM <http://www.festbrasil.com.br/fichadeinscricao>

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

Recebimento Pessoa Física: (cópia em arquivo PDF)

- a. Cópia RG (identidade);
- b. Cópia CPF;
- c. Certidão Negativa Pessoa Física;
- d. Certidão Negativa Fazenda Estadual;
- e. Conta Bancária com endereço do domicílio;
- f. PIS ou PASEP
- g. Nota Fiscal Avulsa (enviar somente após a emissão da Nota de Empenho)

Recebimento Pessoa Jurídica:

- a. Contrato social ou estatuto
- b. Cartão CNPJ
- c. Carta designando a empresa como representante do premiado (desnecessário para no caso da empresa ser própria do premiado)
- d. Certidão Negativa de Débito da Previdência
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f. Certidão Negativa Conjunta – PGFN e Fazenda Federal
- g. Certidão Negativa do FGTS
- h. Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal (exceto DF)
- i. Conta Bancária com endereço do domicílio.
- j. Nota Fiscal (enviar somente após a emissão da Nota de Empenho)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura



OBSERVAÇÕES:

- para o empenho, o setor financeiro da Secretaria de Estado de Cultura aceita arquivos em PDF.
- para o pagamento dos prêmio, é necessário (obrigatório) cópias autenticadas, juntamente com carta especificando que a empresa está autorizada a receber o valor.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

Secretaria de Estado de Cultura
Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, CEP 70.070-200 - Brasília-DF
Fones (61) 3325-6205 e 3325-6209 – Fax (61) 3325-5212

